



INSTITUTO DESPERTAR
Saúde e Educação

EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA AS RESIDÊNCIAS UNIPROFISSIONAIS E MULTIPROFISSIONAIS Nº 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE MENTAL, URGÊNCIA / TRAUMA, REABILITAÇÃO, INTENSIVISMO E ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025 – 2027 PARA OS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO D’OESTE, PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA D’OESTE E VILHENA.



SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO.....	14
2.	DO NÚMERO DE VAGAS	15
3.	DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	17
3.1.	REQUISITOS EXIGIDOS:.....	18
4.	DAS INSCRIÇÕES	19
4.1.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.....	19
4.2.	CONDIÇÕES ESPECIAIS	20
4.3.	MÚLTIPLAS INSCRIÇÕES	20
5.	DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	20
5.1.	PROVA ESCRITA.....	21
5.2.	PROVA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.....	21
5.3.	ENTREVISTA.....	21
5.4.	CANDIDATOS TREINEIROS	21
6.	DA FORMA DE AVALIAÇÃO.....	21
6.1.	PROVA ESCRITA.....	21
6.2.	AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	21
6.3.	ENTREVISTA.....	22
7.	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.....	22
8.	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	23
9.	DO CRONOGRAMA	23
10.	DOS RECURSOS.....	25
10.1.	RECURSO RESULTADO PARCIAL.....	25
10.2.	RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR.....	25
10.3.	RECORREÇÃO DE PROVA.....	25
11.	MATRÍCULA.....	26
12.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26
	<i>ANEXO I – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS</i>	<i>13</i>
	<i>ANEXO II – CAPA DE IDENTIFICAÇÃO ENTREGA DE TÍTULOS</i>	<i>14</i>
	<i>ANEXO III – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO</i>	<i>15</i>
	<i>ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA</i>	<i>16</i>
	<i>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.....</i>	<i>17</i>
	<i>ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS.....</i>	<i>18</i>



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE MENTAL, URGÊNCIA / TRAUMA, REABILITAÇÃO, INTENSIVISMO E ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA AS RESIDÊNCIAS UNIPROFISSIONAIS E MULTIPROFISSIONAIS Nº 01/2024

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU de Vilhena, em conjunto com as COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DOS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO D'OESTE, PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA E SANTA LUZIA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, incluindo o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Art. 2º, RESOLUÇÃO Nº 1, de 21 de julho de 2015, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR / COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE / DOU de 22/07/2015 (nº 138, Seção 1, pág. 16), por intermédio da INSTITUTO DESPERTAR SAUDE E EDUCACAO LTDA, CNPJ 32.042.039/0001-68, torna público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e Área Multiprofissional da Saúde em Saúde Mental, Urgência/Trauma, Reabilitação, Intensivismo e Atenção Básica / Saúde da Família para os municípios de Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste, em conformidade com as exigências do Regulamento destes Programas, da Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, da Resolução CNRMS nº 1 de 21 de julho de 2015 e legislação complementar.
- 1.2.** Os Programas de Residência são oferecidos nas seguintes modalidades: Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e Área Multiprofissional da Saúde, está abrangendo Saúde Mental, Urgência/Trauma, Reabilitação, Intensivismo e Atenção Básica/Saúde da Família. Ambas as modalidades constituem formas de ensino de pós-graduação lato sensu, caracterizadas pelo ensino em serviço, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e um REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA do residente, tendo duração de 02 (dois) anos.
- 1.3.** O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência e, deve ser entendida como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, **não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma**, na forma da Lei nº 11.129/2005, e Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012 e Despacho Orientador nº 01/20215 do Ministério da Educação. O descumprimento por parte dos residentes resultará em desligamento em qualquer momento do programa.
- 1.4.** Após a conclusão do curso, para que o residente obtenha o certificado, é necessário que ele tenha pelo obtenha notas de aproveitamento nas atividades teóricas de cada módulo, nas atividades práticas igual ou superior a 7,0 (sete), pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/teórico-práticas, 100% nas atividades práticas, e que realize a apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com comprovação de protocolo de envio à publicação em uma revista científica indexada.



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

- 1.5.** Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, que altera o valor mínimo da bolsa assegurada aos médicos-residentes e aos residentes em área profissional da saúde para R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) conforme art. 1º e parágrafo único.
- 1.6.** Do valor bruto, são descontados a alíquota de 11% referente a Previdência Social. A alíquota para fins de recolhimento ao INSS foi alterada pela Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, com início da vigência a partir de 01/03/2020.
- 1.7.** Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:
- a) Unidades Básicas de Saúde;
 - b) Centro Especializado de Reabilitação – Dr. Nazareno João da Silva;
 - c) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
 - d) Hospital Regional de Vilhena – HRV;
 - e) Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA 24h
 - f) Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência das GRS de Vilhena e Rolim de Moura.
- 1.8.** Demais informações sobre o Programa ou Processo Seletivo podem ser obtidas através dos endereços de e-mail coremu@vilhena.ro.gov.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Quadro 1. Distribuição das vagas por área de formação de cada programa de Residência.

2.1. VILHENA

PROGRAMAS	ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS	CIDADE
Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	06 (SEIS VAGAS)	VILHENA
Saúde Mental	Enfermagem	01 (UMA VAGA)	VILHENA
	Psicologia	04 (QUATRO VAGAS)	VILHENA
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)	VILHENA
Urgência / Trauma	Enfermagem	08 (OITO VAGAS)	VILHENA
	Farmácia	03 (TRÊS VAGAS)	VILHENA
	Fisioterapia	02 (DUAS VAGAS)	VILHENA
	Psicologia	02 (DUAS VAGAS)	VILHENA
	Serviço Social	02 (DUAS VAGAS)	VILHENA
	Odontologia	05 (CINCO VAGAS)	VILHENA



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

Intensivismo	Enfermagem	05 (CINCO VAGAS)	VILHENA
	Odontologia	02 (DUAS VAGA)	VILHENA
	Psicologia	02 (DUAS VAGA)	VILHENA
	Farmácia	01 (UMA VAGA)	VILHENA
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)	VILHENA
	Fisioterapia	03 (TRÊS VAGAS)	VILHENA
Atenção Básica / Saúde da Família	Odontologia	04 (QUATRO VAGAS)	VILHENA
	Enfermagem	04 (QUATRO VAGAS)	VILHENA
	Farmácia	04 (QUATRO VAGAS)	VILHENA
	Psicologia	03 (TRÊS VAGAS)	VILHENA
	Serviço Social	03 (TRÊS VAGAS)	VILHENA
Reabilitação	Enfermagem	02 (DUAS VAGAS)	VILHENA
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)	VILHENA
	Fisioterapia	02 (DUAS VAGAS)	VILHENA
	Psicologia	01 (UMA VAGA)	VILHENA
	Fonoaudiologia	01 (UMA VAGA)	VILHENA
	Terapia Ocupacional	01 (UMA VAGA)	VILHENA
TOTAL DE VAGAS	-----	74 (SETENTA E QUATRO VAGAS)	

2.2. PIMENTA BUENO

PROGRAMAS	ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS	CIDADE
Atenção Básica / Saúde da Família	Educação Física	02 (DUAS) VAGAS	PIMENTA BUENO
	Enfermagem	04 (QUATRO) VAGAS	PIMENTA BUENO
	Fisioterapia	04 (QUATRO) VAGAS	PIMENTA BUENO
	Nutrição	02 (DUAS) VAGAS	PIMENTA BUENO
	Odontologia	02 (DUAS) VAGAS	PIMENTA BUENO
	Psicologia	02 (DUAS) VAGAS	PIMENTA BUENO
	Serviço Social	02 (DUAS) VAGAS	PIMENTA BUENO
TOTAL DE VAGAS	-----	18 (DEZOITO) VAGAS	



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

2.3. ROLIM DE MOURA

PROGRAMAS	ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS	CIDADE
Atenção Básica / Saúde da Família	Enfermagem	06 (SEIS) VAGAS	ROLIM DE MOURA
	Farmácia	02 (DUAS) VAGAS	ROLIM DE MOURA
	Fisioterapia	02 (DUAS) VAGAS	ROLIM DE MOURA
	Nutrição	02 (DUAS) VAGAS	ROLIM DE MOURA
	Odontologia	02 (DUAS) VAGAS	ROLIM DE MOURA
TOTAL DE VAGAS	-----	14 (QUATORZE) VAGAS	ROLIM DE MOURA

2.4. SANTA LUZIA D'OESTE

PROGRAMAS	ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS	CIDADE
Atenção Básica / Saúde da Família	Enfermagem	04 (QUATRO) VAGAS	SANTA LUZIA D'OESTE
	Farmácia	02 (DUAS) VAGAS	SANTA LUZIA D'OESTE
	Fisioterapia	02 (DUAS) VAGAS	SANTA LUZIA D'OESTE
	Odontologia	02 (DUAS) VAGAS	SANTA LUZIA D'OESTE
	Psicologia	02 (DUAS) VAGAS	SANTA LUZIA D'OESTE
	Serviço Social	02 (DUAS) VAGAS	SANTA LUZIA D'OESTE
TOTAL DE VAGAS	-----	14 (QUATORZE) VAGAS	

2.5. ESPIGÃO D'OESTE

PROGRAMAS	ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS	CIDADE
Atenção Básica / Saúde da Família	Enfermagem	04 (QUATRO) VAGAS	ESPIGÃO D'OESTE
	Farmácia	02 (DUAS) VAGAS	ESPIGÃO D'OESTE
	Fisioterapia	02 (DUAS) VAGAS	ESPIGÃO D'OESTE
	Nutrição	02 (DUAS) VAGAS	ESPIGÃO D'OESTE
	Odontologia	02 (DUAS) VAGAS	ESPIGÃO D'OESTE
	Psicologia	02 (DUAS) VAGAS	ESPIGÃO D'OESTE
	Serviço Social	02 (DUAS) VAGAS	ESPIGÃO D'OESTE
TOTAL DE VAGAS	-----	14 (QUATORZE) VAGAS	

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



3.1. REQUISITOS EXIGIDOS:

3.1.1. Candidatos às vagas

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme a Legislação Federal. Para candidatos estrangeiros ou formados em instituições estrangeiras, será necessário cumprir as exigências legais do respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) Disponibilidade de 60 horas semanais para as atividades teóricas, práticas e teórico-práticas da residência;
- c) Compromisso de cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para os campos de atuação e demais atividades do programa;
- d) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com o serviço militar, quando aplicável (sexo masculino);
- g) Concordância com as normas estabelecidas neste Processo Seletivo Público;
- h) Declaração de que não cursa ou cursou outro programa de Residência em Área Profissional da Saúde na mesma área de concentração.

§ 1º. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou área profissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

§ 2º. O egresso que cumprir mais do que **80%** da carga horária prática e teórico-prática, de sua segunda residência, não poderá pleitear ou se matricular em um novo programa ofertados por estas Comissões.

§ 3º. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou área profissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 4º. O residente que cursar uma nova residência infringindo os dispostos nos § 1º e § 2º será automaticamente desligado do programa, a qualquer tempo, e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente, conforme Resolução Nº 01 de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

- i) Ter concluído o curso superior de Bacharelado até 20 de fevereiro de 2025.

§ 1º. Excepcionalmente, candidatos com colações de grau agendadas após essa data poderão se inscrever, desde que apresentem uma **declaração autenticada em cartório**, garantindo a vaga até **15 de março de 2025**.

§ 2º. O descumprimento do item anterior resultará no desligamento imediato do candidato e a vaga será ocupada pelo próximo candidato apto.

§ 3º. A matrícula será confirmada somente mediante apresentação da documentação mínima exigida, conforme **ANEXO IV**.



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

3.1.2. Candidatos Treineiros

- a) São considerados treineiros candidatos maiores de 18 anos que ainda não concluíram o ensino superior na área da saúde ou que não desejam concorrer às vagas ofertadas.
- b) Candidatos treineiros não concorrem às vagas deste certame, pois o objetivo é proporcionar um treinamento para futuras seleções.
- c) A taxa de inscrição dos treineiros terá 50% de desconto e as inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico: <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.

3.2. Observações Gerais

3.2.1. Para ingressar como residente o candidato deve possuir Diploma de Graduação de Bacharel ou Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior em Bacharelado comprovando que está em condições de diplomar-se e ter iniciado o processo de inscrição no seu devido órgão de classe (na regional de abrangência do Estado de Rondônia) até 28 de fevereiro de 2025. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por Instituição brasileira competente até 28 de fevereiro de 2025.

3.2.2. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de **impedimento** da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, inclusive outro programa de residência (mesmo que sem percepção de bolsa).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 4.1.1.** As inscrições estarão abertas no período de 24 de novembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, conforme cronograma deste edital, e deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico: <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.
- 4.1.2.** O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário on-line e transmitir os dados pela internet.
- 4.1.3.** A responsabilidade pelo preenchimento correto dos dados e pela autenticidade dos certificados comprobatórios é exclusivamente do candidato.
- 4.1.4.** Os candidatos que apresentarem documentos e certificados para a Prova de Avaliação de Currículo deverão transmitir os certificados digitalizados via internet durante o período definido neste edital.
- 4.1.5.** As cópias autenticadas deverão ser entregues em envelope lacrado, com a etiqueta de identificação padrão fixada no envelope, no ato da matrícula, conforme orientações do ANEXO I.
- 4.1.6.** Dentro do envelope, a primeira página deverá ser o ANEXO II, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos em ordem conforme pontuação descrita no ANEXO III.
- 4.1.7.** Em caso de fraude na apresentação de comprovantes, documentos ou nos dados preenchidos no currículo, e confirmada a existência de ilícito, o candidato será imediatamente excluído do processo seletivo, com a devida comunicação ao Ministério Público Federal.



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

4.1.8. A taxa de inscrição deverá ser paga no ato da inscrição, dentro do prazo previsto no item 9.1, exclusivamente pelo site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.

4.1.9. Somente terão as inscrições deferidas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste edital.

4.1.10. O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação exigida.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.2.1. Prova Ampliada

- Candidatos que necessitarem de prova ampliada poderão solicitar a impressão de prova e gabaritos ampliados durante a fase de inscrições, por meio do Portal do Candidato.

4.2.2. Candidatas Lactantes

- Candidatas lactantes que necessitarem amamentar durante o período de realização da prova poderão requerer essa condição na fase de inscrições. Será disponibilizado um local específico para amamentação e um espaço para acompanhante.

4.3. MÚLTIPLAS INSCRIÇÕES

- a) São consideradas múltiplas inscrições aquelas em que o candidato realiza duas ou mais inscrições durante o período de vigência das inscrições estabelecido neste edital.
- b) O candidato poderá optar, no momento da inscrição, por concorrer a vagas em áreas diferentes (ex.: Reabilitação e Saúde Mental) e/ou em cidades diferentes (ex.: Vilhena e Rolim de Moura).
- c) Será permitido realizar até 10 inscrições múltiplas na mesma categoria profissional, considerando programas e/ou municípios distintos.
- d) Candidatos que realizarem múltiplas inscrições poderão solicitar uma isenção parcial de 50% no valor da taxa de inscrição para a segunda e demais inscrições.
- e) Para usufruir da isenção parcial, o candidato não deve pagar o boleto gerado com o valor integral. Pagamentos feitos no valor integral não serão reembolsados nem cancelados.
- f) O pedido de isenção parcial deve ser feito durante o processo de inscrição. O candidato deve anexar o comprovante de pagamento da primeira inscrição no momento da solicitação.
- g) Apenas comprovantes de pagamento serão aceitos para a solicitação. Outros tipos de comprovantes não serão considerados e terão o pedido indeferido.
- h) Em caso de indeferimento por ausência ou erro na comprovação (item d), o candidato poderá realizar uma nova solicitação de isenção parcial dentro do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no edital.
- i) O prazo para solicitação de isenção parcial é até as 23h59 do dia 05 de janeiro de 2024. Solicitações feitas após esse prazo serão automaticamente indeferidas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

- a) As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9.1 deste edital.
- b) O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.1. PROVA ESCRITA

5.1.1. A prova terá 40 (quarenta) questões sendo composta por 4 (quatro) áreas de conhecimento:

- a) Inglês;
- b) Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) Conhecimentos Específicos da Área Profissional.

5.1.1.1. O candidato será eliminado do processo seletivo se **não acertar nenhuma questão** em qualquer uma das 4 (quatro) áreas da prova escrita.

5.2. PROVA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

5.2.1. Esta etapa consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios descritos no item 6.2 deste edital.

5.2.2. A entrega dos documentos para a Avaliação de Currículo tem caráter classificatório.

5.3. ENTREVISTA

5.3.1. A entrevista avaliará as capacidades cognitivo-comportamentais do candidato, com foco nas habilidades e competências exigidas para os programas ofertados.

5.4. CANDIDATOS TREINEIROS

5.4.1. Os candidatos treineiros participarão exclusivamente da etapa da Prova Escrita, sendo vedada a apresentação de títulos, pois estes não compõem pontuação nem concorrem às vagas do certame.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. PROVA ESCRITA

6.1.1. O exame constará de 40 (quarenta) questões, distribuídas e ponderadas por área de conhecimento conforme descrito abaixo:

- a) Conhecimentos Específicos da Área: 20 (vinte) questões, totalizando 60 pontos;
- b) Sistema Único de Saúde – SUS: 10 (dez) questões, totalizando 25 pontos;
- c) Conhecimentos Gerais e Atualidades: 05 (cinco) questões, totalizando 10 pontos;
- d) Inglês: 05 (cinco) questões, totalizando 5 pontos.

6.2. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

6.2.1. A Avaliação de Currículo é uma etapa classificatória que pontuará a formação e produção científica comprovadas. A tabela de pontuação encontra-se no ANEXO III deste edital.



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

6.2.2. Documentos e títulos que não apresentarem informações devidamente preenchidas ou apresentarem imprecisão não serão avaliados.

6.2.3. Para a avaliação de artigos científicos, será utilizado o sistema de Classificação de Periódicos Científicos QUALIS Periódicos (2017-2020) da CAPES, disponível em: [Classificação de Periódicos](#).

6.2.4. Artigos publicados em periódicos fora da classificação QUALIS Periódicos não serão aceitos.

6.2.5. Para avaliação dos artigos científicos, será necessário fornecer o PMID ou DOI, além do ISSN da revista e da área de avaliação do periódico.

6.2.6. As áreas de avaliação para artigos científicos incluirão:

i. Ciências da Saúde:

- Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Enfermagem
- Farmácia
- Medicina I, II, III
- Nutrição
- Odontologia
- Saúde Coletiva

ii. Multidisciplinar:

- Biotecnologia
- Interdisciplinar

6.3. ENTREVISTA

6.3.1. A entrevista terá duração média de 15 minutos, sendo guiada por um formulário padrão de perguntas, incluindo questionamentos relacionados à Avaliação de Currículo. Será realizada via plataforma digital de videoconferência, com o link e horário enviados para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.4. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia 19 de janeiro de 2025, em local a ser divulgado. A prova deve ser realizada manualmente pelo próprio candidato, sendo proibida qualquer interferência ou participação de terceiros.

7.2. O acesso ao local da prova será fechado 30 minutos antes do início, e não será permitido o ingresso após esse horário.

7.3. Todos os candidatos passarão por uma inspeção com detector de metais para identificar aparelhos eletrônicos ocultos que possam interferir na prova.



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

- 7.4.** Aparelhos eletrônicos, como relógios e celulares, deverão ser guardados nos envelopes fornecidos pela comissão organizadora. O uso desses aparelhos resultará na desclassificação imediata do candidato.
- 7.5.** Durante a realização da prova, o acesso aos banheiros será restrito e organizado por fiscais, que acompanharão os candidatos e realizarão conferências frequentes nos banheiros.
- 7.6.** Para ingressar no local de prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade. Os documentos aceitos são:
- 7.6.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo com foto);
 - 7.6.2.** Documentos Militares (Marinha, Exército e Aeronáutica);
 - 7.6.3.** Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - 7.6.4.** Registro Geral (Identidade) – RG;
 - 7.6.5.** Identidades emitidas por Órgãos de Classe ou Conselhos de Fiscalização;
 - 7.6.6.** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
 - 7.6.7.** Passaporte;
 - 7.6.8.** Outros documentos de identificação civil previstos na legislação federal, com foto e validade nacional.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1.** A nota final de cada candidato será calculada como a média ponderada das notas obtidas nas provas, com os seguintes pesos:
- Prova Escrita: Peso 6
 - Prova de Avaliação de Currículo: Peso 2
 - Entrevista: Peso 2
- 8.2.** Após a realização da Prova Escrita e da Prova de Avaliação de Currículo, será divulgada a primeira classificação dos candidatos, em ordem decrescente, com base no somatório das notas dessas duas provas.
- 8.3.** A classificação final será feita pela ordem decrescente das notas finais.
- 8.4.** Serão convocados para a etapa de ENTREVISTA apenas os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação, representarem o dobro do número de vagas disponíveis.
- 8.5.** Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
- I. Maior nota na Prova Escrita;
 - II. Maior nota na Avaliação de Currículo;
 - III. Maior nota na Entrevista;
 - IV. Maior idade.

9. DO CRONOGRAMA



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Quadro 2. Cronograma de realização das etapas.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
24.11.2024 a 10.01.2025	Período de inscrições	Via internet – até as 23h59min horas do dia 10 de janeiro de 2025 via http://portal.residenciasvilhena.com.br
24.11.2024 a 10.01.2025	Envio dos comprovantes originais para a Avaliação de Currículo	Via internet – até as 23h59min do dia 10 de janeiro de 2023 via http://portal.residenciasvilhena.com.br
11.01.2025	Divulgação Preliminar da Homologação das inscrições	18h00
11.01.2025	Recurso acerca da homologação das inscrições	Via internet – até as 23h59min do dia 12 de janeiro de 2025
13.01.2025	Divulgação da Homologação Final das inscrições	18h00
19.01.2025	Realização da Avaliação Escrita	08h30min
19.01.2025	Divulgação do Gabarito	18h00
20.01.2025	Recurso acerca do Gabarito Preliminar	Via internet – até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2025 via http://portal.residenciasvilhena.com.br
20.01.2025	Recurso de Recorreção de prova	Via internet – até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2025 via http://portal.residenciasvilhena.com.br
22.01.2025	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	18h00
22.01.2025	Prazo para recursos	Via internet – até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2025 via http://portal.residenciasvilhena.com.br
29.01.2025	Divulgação do resultado final da prova teórica	18h00
31.01.2025	Divulgação do horário para a realização das entrevistas	18h00
04.02.2025 a 07.02.2025	Realização das entrevistas	08:00h às 12:00h 14h00 às 17h00
09.02.2025	Divulgação do resultado final	18h00



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

12.02.2025 a 21.02.2025	Período de matrícula dos aprovados	08:00h às 12:00h 14:00h as 18:00h
01.03.2025	Início do ano letivo	9h00

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será através do site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

9.3. Não configura responsabilidade da Comissão do Instituto Despertar Saúde e Educação perda de prazos em virtude de problemas técnicos quanto a publicações, considerando que é responsabilidade do candidato verificar a divulgação dos resultados de todas as etapas afixada no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

10. DOS RECURSOS

10.1. RECURSO RESULTADO PARCIAL

10.1.1. Este recurso destina-se à fase posterior à publicação dos resultados preliminares, caso o candidato identifique erros durante a avaliação, como análise de currículo ou resultado da prova escrita.

10.1.2. 10.1.2. Na solicitação, o candidato deve preencher os seguintes campos:

- a) Descrição dos Fatos: Informar objetivamente o ocorrido que justifica o recurso;
- b) Fundamentação: Apresentar argumentos claros e, se possível, embasados em documentos ou regulamentações;
- c) Pedido: Especificar o que está sendo requerido, como correção de pontuação ou reanálise.

10.2. RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR

10.2.1. Este recurso é destinado à fase posterior à publicação do gabarito preliminar, permitindo solicitação de correção ou anulação de questões julgadas incorretas.

10.2.2. Na solicitação, o candidato deve preencher os seguintes campos:

- a) Descrição dos Fatos: Detalhar a questão em análise e justificar a discordância com o gabarito oficial;
- b) Fundamentação: Apresentar argumentos técnicos ou referências bibliográficas que sustentem o pedido;
- c) Pedido: Indicar a alteração desejada no gabarito, como troca de alternativa ou anulação da questão. Recurso

10.3. RECORREÇÃO DE PROVA

10.3.1. Este recurso destina-se à revisão detalhada da correção da prova escrita em caso de discordância sobre a pontuação atribuída.

10.3.2. Na solicitação, o candidato deve preencher os seguintes campos:

- a) Descrição dos Fatos: Informar as partes ou questões específicas cuja pontuação está sendo contestada;



INSTITUTO DESPERTAR

Saúde e Educação

b) Fundamentação: Demonstrar, com base nos critérios do edital, os motivos para a revisão;

c) Pedido: Solicitar a revisão e justificar o impacto esperado na pontuação final.

10.4. Todos os requerimentos de recursos devem ser realizados exclusivamente pela plataforma digital <https://portal.residenciasvilhena.com.br>, na seção específica do candidato, dentro dos prazos estipulados no item 9.1 deste edital.

10.5. Recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação adequada não serão analisados.

10.6. O resultado dos recursos será publicado na mesma plataforma digital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e decisões.

11. MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar sua matrícula presencialmente, no local designado no endereço eletrônico <https://portal.residenciasvilhena.com.br>, dentro do período definido no item 9.1 deste edital.

11.2. Vagas remanescentes após o término do período regular de matrícula serão atribuídas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitando os limites temporais da Resolução CNRMS nº 01/2011.

11.3. A relação de documentos necessários para matrícula está no ANEXO IV deste edital.

11.4. Candidatos que não apresentarem a documentação completa dentro do prazo serão desclassificados, com convocação de candidatos subsequentes.

11.5. A divulgação de convocações para preenchimento de vagas remanescentes será feita no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e eliminado do certame o candidato que:

- I. Cometer falsidade ideológica ou documental em qualquer fase da seleção;
- II. Não apresentar a documentação solicitada nos prazos e moldes estipulados;
- III. Negligenciar a confirmação de adesão ao programa na data especificada;
- IV. Faltar ou atrasar-se em qualquer etapa do processo seletivo.

12.2. Situações não previstas neste edital serão deliberadas pela Comissão do Instituto Despertar Saúde e Educação e pela Coordenação da COREMU.

12.3. Informações e comunicados oficiais serão publicados no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.

12.4. Ao se inscrever, o candidato declara que compreende e aceita integralmente as disposições deste edital e o regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

Vilhena (RO), 20 de novembro de 2024.



INSTITUTO DESPERTAR
Saúde e Educação

INSTITUTO DESPERTAR SAÚDE E EDUCAÇÃO

CNPJ 32.042.039/0001-68



ANEXO III – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1	Título de Doutorado reconhecido pela CAPES, na área da saúde.	10	Será considerado apenas um título	
2	Título de Mestrado reconhecido pela CAPES, na área da saúde.	8	Será considerado apenas um título	
3	Especialização Lato Sensu na Modalidade de Residência na área profissional a que concorre (independente do Programa).	5	Será considerado apenas um título	
4	Especialização Lato Sensu na área profissional a que concorre, reconhecido pelo MEC, com carga horária superior a 360 horas (independente do Programa).	4	Será considerado apenas um título	
5	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde, na ÁREA do programa escolhido ou área correlata, com carga horária superior ou igual a 60 horas (comprovados por certificação).	3	Será considerado apenas um título	
6	Monitoria, Programa de Incentivo a Iniciação Científica, Ligantes, Projetos de Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horária superior ou igual a 60h e certificado para comprovação.	2	Máximo cinco	
7	Artigo Científico relacionado à área de formação, publicado em periódico com classificação QUALIS A1, A2, A3 ou A4 na grande área de ciências da saúde ou multidisciplinar.	3	Máximo cinco	
8	Artigo Científico relacionado à área de formação profissional, publicado em periódico QUALIS B1, B2, B3, B4 ou C na grande área de ciências da saúde ou multidisciplinar.	2	Máximo cinco	
9	Trabalho Científico(e-pôster/banner) na área de formação profissional apresentado em evento científico	1	Máximo cinco	
10	Premiação de trabalho científico na área de formação profissional apresentado em evento científico.	2	Máximo cinco	
11	Experiência profissional em área relacionada ao programa que concorre e comprovada por semestre (Carteira de Trabalho ou declarações autenticadas em Cartórios de Registro)	2	Máximo cinco	
12	Estágio extracurricular comprovado por semestre	2	Máximo cinco	



ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Nome:

Documentos necessários para efetuar a matrícula (originais e cópias autenticadas):

- Todos os títulos apresentados na avaliação do currículo (**EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO CONFORME DESCRITO NO EDITAL**).
- Duas fotos 3x4 (recente)
- Documento de Identidade RG atualizado ou carteira de motorista emitida com número do RG (02 cópias autenticadas)
- Certidão de Nascimento/Casamento (02 cópias autenticadas)
- CPF (02 cópias autenticadas)
- PIS/PASEP (02 cópias simples)
- Comprovante de endereço (02 cópias simples)
- Cartão SUS (02 cópias simples)
- Carteira do conselho profissional ou protocolo de registro (02 cópias simples)
- Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área (02 cópias simples)
- Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 20/03/2024. (02 cópias autenticadas)
- Histórico Escolar do Curso de Graduação. (02 cópias autenticadas)
- Título de Eleitor (02 cópias simples)
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.trero.jus.br>). (01 cópia simples)
- Certificado de Reservista (quando aplicável)
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (01 cópia simples)
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato assinatura reconhecida em cartório (01 cópia autenticada) – ANEXO VI.
- Termo de Compromisso de dedicação exclusiva assinatura reconhecida em cartório (01 cópia autenticada) – ANEXO V.
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br) (01 cópia simples)
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br) (01 cópia simples)
- Cartão de Vacina atualizado (01 cópia simples)
- Atestado de Saúde Física e Mental (original)
- Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com laudo - Exceto para grávidas, comprovado com Ultrassonografia.
- Original do resultado dos seguintes exames de sangue: Glicemia, hemograma, HIV = I e II, sorologia para Hepatite A, B e C.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,

declaro para os devidos fins, que tenho disponibilidade para exercer a função de residente, com dedicação exclusiva. Não podendo no exercício de minha função exercer outra função, seja ela pública ou privada.

Declaro ainda ser conhecedor das sanções previstas no Regimento Interno deste Programa de Residência, que estarei sujeito, quanto à veracidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Vilhena-RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____

_____ ,
abaixo assinado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em estrito cumprimento ao estipulado nos artigos 16,

parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 04, datada de 15 de outubro de 1990, e 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, **DECLARO**, sob as penas da lei, e assumindo responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme preconiza a legislação vigente, que NÃO detenho ou percebo remuneração de qualquer emprego, cargo ou função pública na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias, ou em qualquer entidade controlada pelo Poder Público, pertencente a qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem mesmo de entidades de natureza privada.

Esta declaração é prestada em conformidade com a verdade dos fatos.

Vilhena-RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura